

PORTARIA Nº 890/2014

Dispõe sobre o afastamento de servidor para o exercício de mandato sindical .

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8521298-56.2013.8.06.0000, bem como o que preceitua o Art. 169 da Constituição do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72 de 1º de dezembro de 2011.

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor FILLYPE GURGEL DE SOUSA, Analista Judiciário – Execução de Mandados, Matrícula nº 8229, lotado na 2ª Vara da Comarca de Baturité, para exercer mandato classista no Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará – SINDOJUS, no cargo de Diretor Jurídico, a partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Si Iva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 891/2014

Dispõe sobre regularização de afastamento para curso de formação

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, a falta de deliberação do pedido de afastamento da servidora através do Processo Administrativo nº 27947-12.2008.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o afastamento, com prejuízo de sua remuneração, da servidora DEBORAH ROGÉRIA GURGEL DOS SANTOS, Oficiala de Justiça Avaliadora, Matrícula nº 5263, lotada no Juizado Especial da Comarca de Crato, para participar de curso de formação e treinamento profissional, no período de 10 de novembro de 2008 a 27 de fevereiro de 2009, em virtude de haver sido convocada para o Curso de Formação e Treinamento para o cargo de Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará.

Art. 2º - Exonerar, de ofício, a servidora DEBORAH ROGÉRIA GURGEL DOS SANTOS, Matrícula nº 5263, do cargo de Oficiala de Justiça Avaliadora, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 13.574/05, a partir de 14 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 05 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Si Iva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 892/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502418-76.2014.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sérgio Pitombeira do Nascimento, Técnico Judiciário AJ33, matrícula nº 11793.1/4, lotado na Secretaria da 2ª Vara de Registro Público da Comarca de Fortaleza, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VI, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 825/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500004-98.2014.8.06.0165,